DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Leilões 4
Despachos 52

Poder Legislativo 52
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 52
Outros atos 52

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

ALTERAÇÃO DA DATA DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ALTERAÇÃO referente ao Edital nº 01/2026 e do item 06:

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2. A prova objetiva para o cargo público municipal será aplicada no **dia 21 de junho de 2026**, com início às **08h00 e término às 10h00**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.15. O Gabarito será publicado no **dia 22 de junho de 2026** no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/ e https://www.severinia.sp.gov.br/a partir das 18h00min**.**

Os demais itens do edital permanecem inalterados

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Severínia, 26 de maio de 2026.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri.
Prefeito municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 012/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E NURIENTES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 11/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 11/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 11/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 26 de maio de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.235/0001-99, com sua sede situada à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, CEP 14.735-000, Centro, nesta Cidade de Severínia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, portador do RG nº 27.786.487-2 SSP/SP e do CPF nº 222.761.358-08, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento "**MAIOR LANCE**", para alienação de bens diversos, inservíveis à Administração Pública Municipal, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa, indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	**LEILÃO ELETRÔNICO**
Apresentação de Proposta	**Até 29/06/2026 às 08:59 h** (horário de Brasília)
Abertura da licitação	29/06/2026 às 9:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☐ Menor Preço ☒ Maior Lance ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	**R$ 200,00 (duzentos reais).** *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Sistema Eletrônico	www.leiloesoliveira.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	https://www.severinia.sp.gov.br/ Diário Oficial Eletrônico do Município https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser realizados através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br, ou presencialmente no setor de protocolo do Paço Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

1. PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.235/0001-99, com sua sede situada à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, CEP 14.735-000, Centro, nesta Cidade de Severínia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, portador do RG nº 27.786.487-2 SSP/SP e do CPF nº 222.761.358-08, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento "**MAIOR LANCE**", para alienação de bens diversos, inservíveis à Administração Pública Municipal, o qual será regido por força do art. 31 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.276/2014 e Lei Federal nº 12.977/2014, e subsidiariamente, Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), o Decreto Federal nº 11.461/2023, o Decreto Federal nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022, nas condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal, relacionados e descritos detalhadamente no Anexo I presente neste Edital, sendo o valor mínimo àquele indicado no mesmo documento.

2.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos na modalidade **"AD CORPUS"**, ou seja, como corpo certo e determinado, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem quanto a eventuais diferenças de peso, medidas ou quantidades, sendo o valor atribuído ao lote considerado como um todo, independentemente do peso da sucata ferrosa ou de componentes.

3. DA DATA, HORÁRIO DO LEILÃO.

3.1 – A realização do leilão ocorrerá de forma eletrônica no sítio www.leiloesoliveira.com.br

3.2 – Após a divulgação do edital, o interessado em participar do leilão encaminhará, exclusivamente, via sistema eletrônico, sua proposta, que terá início após a publicação do presente Edital no sítio indicado no item 3.1, com encerramento no dia **29 DE JUNHO DE 2026** às **09:00 HORAS**, horário de Brasília.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. O Leilão público ocorrerá exclusivamente na modalidade on-line.

4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão cadastrar-se no site www.leiloesoliveira.com.br e habilitar-se acessando a página deste leilão, clicando na opção CADASTRAR, com antecedência de até 24 horas antes do horário determinado para o fechamento do leilão on-line, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

4.3. A participação no leilão é aberta a pessoas físicas e jurídicas para todos os lotes, excetuando-se para veículos em fim de vida útil e/ou baixados, classificados como "SUCATA", cuja participação é **RESTRITA a pessoas jurídicas devidamente credenciadas junto ao DETRAN-SP** como Empresas de Desmontagem (CDV), nos termos da Lei Estadual nº 15.276/2014 e Lei Federal nº 12.977/2014.

4.3.1 Empresas de outros estados poderão participar desde que comprovem o credenciamento no DETRAN de origem e a respectiva averbação/autorização junto ao DETRAN-SP.

4.3.2. O arrematante de sucata deverá anexar no site do leiloeiro, antes de efetuar lances, o comprovante de Credenciamento válido emitido pelo órgão de trânsito. A não apresentação deste documento implicará na inabilitação do licitante ou cancelamento do lance.
4.4. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.
4.5. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo LEILOEIRO, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do LEILOEIRO constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.
4.6. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do LEILOEIRO ou do comitente vendedor.

5. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E ENCERRAMENTO
5.1. O envio de lances on-line dar-se-á exclusivamente através do site www.leiloesoliveira.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.
5.2. O encerramento do leilão ocorrerá lote a lote, em ordem numérica crescente. A abertura do cronômetro para o lote subsequente dar-se-á somente após a homologação do lance vencedor do lote anterior pela administração do leilão.
5.3. O critério de julgamento será o de "MAIOR LANCE", sendo declarado vencedor o proponente que ofertar o maior valor por lote, em moeda corrente nacional.
5.4. Caso algum lance seja recebido nos 3 (três) últimos minutos que antecedem o fechamento do lote, o cronômetro será reiniciado para 1 (um) minuto e assim ocorrerá sucessivamente a cada novo lance, para que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.
5.5. Encerrada a sessão de lances e restando lotes sem arrematação (lotes desertos), fica facultado a qualquer interessado, desde que previamente cadastrado na plataforma e habilitado para participar do leilão, encaminhar proposta de aquisição para o e-mail admleiloesoliveira@gmail.com, no prazo máximo, e improrrogável, de 24h (vinte e quatro horas) do horário agendado para o encerramento do leilão.
5.5.1. As propostas enviadas na forma do item anterior somente serão analisadas se atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) O valor da oferta não poderá ser inferior ao valor da avaliação (preço mínimo) estipulado no Anexo I deste Edital;
b) A forma de pagamento deverá ser exclusivamente à vista, respeitando-se as mesmas regras de depósito e prazos estabelecidas neste instrumento;
c) O proponente deverá aderir integralmente a todas as condições de venda, comissão do leiloeiro, taxas e regras de retirada previstas neste Edital, inclusive quanto às restrições para lotes de sucata, se for o caso.
5.5.2. Uma vez enviada, a proposta possui caráter **irrevogável e irretratável**, não sendo admitida a desistência por parte do proponente. O envio da proposta formaliza o compromisso de compra, sujeitando o proponente, em caso de desistência ou não pagamento, às mesmas penalidades, multas e sanções administrativas previstas neste Edital para os arrematantes inadimplentes.

5.5.3. O simples envio da proposta não gera direito adquirido à compra, ficando sujeita à discricionariedade da **COMITENTE VENDEDORA**.
5.6. Encerrada a fase de lances e exaurida a fase recursal, se houver, o procedimento será submetido à autoridade superior para a prática dos atos finais, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e ao Prefeito Municipal a homologação do certame, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observada a celeridade procedimental estabelecida no Art. 31, § 4º do mesmo diploma legal.
5.7. A **COMITENTE VENDEDORA** e o LEILOEIRO se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
5.8. Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação da **COMITENTE VENDEDORA.**
5.9. Por conveniência administrativa, a **COMITENTE VENDEDORA** poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.
5.10. Caso o lote não receba lances, a **COMITENTE VENDEDORA** poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

6. CONDIÇÕES DE VENDA
6.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, sob a condução do **LEILOEIRO OFICIAL EDER SOUZA OLIVEIRA (JUCESP 1504)**. A conclusão da venda fica estritamente condicionada à Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal, que poderá, por conveniência administrativa e interesse público, deixar de homologar lotes cujos valores não atinjam a expectativa da Administração, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.
6.2. Os bens serão vendidos "Lote a Lote" no estado em que se encontram, conforme as condições de venda 'Ad Corpus' estabelecidas no item 2.2 deste Edital.
6.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquiridos.
6.4. Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública no período de **08 a 26 DE JUNHO DE 2026**, até o dia que antecede o leilão, mediante agendamento prévio de 24 horas, nos horários das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas no **Pátio Municipal** com endereço a Av. Miguel Talib Tanuri, s/n°, Severínia/SP.
6.5. As fotos dos lotes disponíveis no "site" foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo, portanto meramente ilustrativas, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes no geral, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando o LEILOEIRO e a **COMITENTE VENDEDORA** pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, inclusive a existência de chaves ou extravio, excluindo o LEILOEIRO e a **COMITENTE VENDEDORA** de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

6.6. O proponente-vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 48 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado e comissão do leiloeiro e da Taxa Administrativa, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a transação de compra e venda não será concretizada e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial e a título de perdas e danos.

6.7. **REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUCATAS:**

a) Os veículos vendidos como SUCATA já possuem baixa permanente no DETRAN, sendo terminantemente **PROIBIDA** sua circulação em via pública ou novo licenciamento.

b) A destinação destes bens é exclusiva para desmonte e reaproveitamento de peças (Lei do Desmanche) ou reciclagem.

c) Antes da retirada, os veículos sucata terão suas **placas recolhidas e destruídas**, e parte do chassi recortada/pinada para inutilização da identificação original, procedimento a ser acompanhado/realizado por representante da Prefeitura ou do Pátio.

6.7.1. Fica o arrematante (Desmanche/CDV) ciente de que é de sua inteira responsabilidade a descontaminação dos veículos (retirada de fluidos, baterias, catalisadores) e a destinação ambientalmente correta dos resíduos não aproveitáveis, isentando a Prefeitura de passivos ambientais futuros.

6.8. Veículos com direito a documentação serão entregues sem as placas.

6.9. Em caso de chassi e motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário a remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio ou chassi, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador (pois os mesmos estarão disponíveis para visitação entre os dias citados).

6.10. Qualquer despesa com débitos que venham recair sobre os bens após o leilão será por conta do arrematante, incluindo, mas não somente, tributos de qualquer espécie e demais despesas relacionadas à guarda, remoção, conservação e/ou transferência do bem.

6.11. Outros documentos poderão ser solicitados pela **COMITENTE VENDEDORA**, para fins de concretização da transação.

6.12. Além das vedações estabelecidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitido a participação de: a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados; b) Agente público desta administração municipal e do LEILOEIRO nos termos do que dispõe o §1º e §2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Após a finalização do leilão será enviado, por e-mail, o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como o boleto para pagamento do valor do lance, emitido pela Prefeitura Municipal de Severínia/SP, além dos dados bancários do LEILOEIRO, para transferência bancária (TED ou PIX) do valor da comissão de 5% (cinco por cento) sob o lance acrescido da Taxa Administrativa, tendo o comprador o prazo de 48 horas para pagamento.

7.2. Somente serão admitidos lances para pagamento à vista. O pagamento do valor do arremate deverá ser realizado em moeda corrente nacional, através de boleto emitido pela Prefeitura Municipal, não sendo

aceitas outras formas de pagamento, como dação, compensação, troca de bens ou quaisquer outras modalidades não previstas neste edital.
7.3. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá passar o comprovante de deposito via e-mail para admleiloesoliveira@gmail.com e licitacao@severinia.sp.gov.br.

8. COMISSÃO DE LEILOEIRO E TAXA ADMINISTRATIVA
8.1. O arrematante pagará ao LEILOEIRO a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate. Adicionalmente, será devida a Taxa Administrativa conforme Anexo II, destinada à cobertura de custos operacionais do certame, incluindo processamento de dados, tecnologia de leilão eletrônico e organização logística dos lotes. O pagamento de ambos os valores é condição essencial para a liberação do lote e não será restituído em caso de desistência posterior.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data fixada para abertura do Leilão Público, observado o disposto no art. 164 Lei nº 14.133/2021.
9.2. A impugnação ao edital poderá ser realizada através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br , ou presencialmente no setor de protocolo do Paço Municipal.
9.3.A Comissão de Licitação e o Leiloeiro Oficial Designado deverão decidir sobre a impugnação, em até 1 (um) dia antes da abertura do certame.
9.4. Não será motivo para alteração do edital ou acatamento à impugnação, pequena falha ou especificação que não prejudique a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais.
9.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do Leilão.
9.6. A impugnação feita tempestivamente por licitante não o impedirá de participar do Leilão até o trânsito em julgado da decisão.
9.7. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo, de forma diversa à prevista neste edital ou que não atenda aos demais pressupostos de admissibilidade previstos na Lei 14.133/2021.
9.8. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
9.9. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, sob pena de preclusão.
9.10 Após a interposição do recurso, será providenciada sua divulgação no sistema eletrônico, para que os demais licitantes possam apresentar contrarrazões, observando-se o mesmo prazo concedido ao recorrente. Findo esse período, contrarrazoado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade superior.
9.11.Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito e via sistema.

10. INADIMPLÊNCIA
10.1 O não pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro ou das taxas administrativas no prazo estipulado (48 horas) configurará a desistência e inadimplência do arrematante, sujeitando-o às seguintes penalidades, cumulativamente:

a) Cancelamento da arrematação e imediato bloqueio do cadastro do usuário no sistema do LEILOEIRO, impedindo-o de participar de novos leilões;
b) Multa moratória e administrativa no valor correspondente a **30% (trinta por cento)** sobre o valor do lance ofertado. Deste montante, 5% (cinco por cento) referem-se à comissão devida ao LEILOEIRO pelos serviços prestados (Art. 39 do Decreto 21.981/32) e 25% (vinte e cinco por cento) referem-se à multa penitencial em favor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP.

10.2. O valor da multa de 30% configura dívida líquida e certa. A parcela de 5% (comissão do leiloeiro) será cobrada mediante emissão de Duplicata de Prestação de Serviços ou Título Executivo Extrajudicial, facultando ao LEILOEIRO o protesto em cartório e a imediata inclusão do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), independente das sanções administrativas aplicadas pela Prefeitura.
10.3. Configurada a inadimplência do arrematante vencedor, o LEILOEIRO poderá, a critério da Administração Pública, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou retomar o leilão do lote, nos termos do Art. 90, §2º e §4º da Lei nº 14.133/2021.
10.4. O arrematante inadimplente também ficará sujeito às sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme previsto no Item 13 deste Edital e no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021
10.5. É facultado à **COMITENTE VENDEDORA** e LEILOEIRO, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

11. RETIRADA

11.1 A retirada iniciar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de encerramento do leilão, mediante comunicação por e-mail do LEILOEIRO, tendo o comprador o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada a partir desta data; O descumprimento deste prazo gerará multa diária de permanência de 1 (uma) UFM a cada 24h (vinte e quatro horas), destinado ao Município de Severínia/SP.
11.1.1. Caso o bem não seja retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, será configurado o abandono, perdendo o arrematante o valor pago em favor da **COMITENTE VENDEDORA**, que poderá promover nova alienação do bem para desocupação do pátio municipal.
11.2. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo arrematante e com firma reconhecida em cartório ou, através de certificado digital, constando o Nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de venda do LEILOEIRO que ficará no pátio como documento de retirada.
11.3. A retirada dos lotes classificados como SUCATA deverá ser feita obrigatoriamente por meio de transporte apropriado (guincho ou caminhão), sendo vedado rebocar o veículo ou tentar fazê-lo funcionar para sair rodando do pátio, sob pena de acionamento da autoridade policial por crime de trânsito.

12. RESPONSABILIDADE

12.1. A partir da data da arrematação ou da retirada do bem (o que ocorrer primeiro), toda a responsabilidade civil, criminal, administrativa, ambiental e tributária que recaia sobre o bem passará a ser exclusiva do Arrematante.
12.2. A **COMITENTE VENDEDORA** e o LEILOEIRO não se responsabilizam por quaisquer acidentes de trabalho, danos materiais, lesões a terceiros ou avarias causadas aos bens ou aos veículos

de transporte ocorridos durante as operações de desmontagem, carregamento e retirada dos lotes nas dependências do Pátio.
12.2.1. É dever do arrematante e de seus prepostos/transportadores o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a observância das normas de segurança do trabalho durante a permanência no pátio.
12.3. O arrematante assume integral responsabilidade civil, criminal e ambiental pelo manuseio e destinação final dos resíduos perigosos (óleos, baterias, fluidos). Em caso de autuação da Administração Pública por má conduta do arrematante após a retirada, fica assegurado o direito de regresso contra o comprador, que deverá indenizar integralmente a **COMITENTE VENDEDORA** por quaisquer danos ou multas aplicadas por órgãos ambientais. .
12.4. Não há qualquer vínculo empregatício ou obrigacional entre a Prefeitura/Leiloeiro e os funcionários, contratados ou terceirizados utilizados pelo arrematante para a retirada dos bens, correndo por conta exclusiva deste todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.
12.5. Para os veículos com direito a documento, é de inteira responsabilidade do arrematante a regularização junto ao DETRAN, incluindo a contratação de despachante, taxas de transferência, vistorias, laudos (ECV) e eventuais reparos exigidos para aprovação em inspeção veicular.

13. DAS PENALIDADES E PROCESSO ADMINISTRATIVO
13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou arrematante que, no curso do leilão:
a) Deixar de entregar a documentação exigida (especialmente quanto ao credenciamento de desmonte para lotes de sucata) ou apresentar documentação falsa;
b) Não mantiver a proposta (desistência após o lance);
c) Não efetuar o pagamento do lance, da comissão ou das taxas no prazo estipulado;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do leilão ou fraudar a arrematação;
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
f) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do leilão.
13.2. O cometimento de qualquer das infrações acima sujeitará o infrator, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):
I - **Advertência:** Para falhas leves que não gerem prejuízo significativo ao certame;
II - **Multa:** Correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance ou da avaliação do bem, conforme estipulado no Item 10 deste Edital, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias.
III - **Impedimento de licitar e contratar:** Sanção que impede o responsável de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Severínia/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** Sanção aplicada em casos gravíssimos (fraude, documentos falsos, crimes), impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos (União, Estados e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.3. A sanção de impedimento de licitar (item 13.2, III) será aplicada obrigatoriamente ao licitante que não efetuar o pagamento da arrematação (inadimplente), sem prejuízo da cobrança da multa pecuniária.
13.4. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
a) A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

b) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação (Art. 157 da Lei 14.133/21).

13.5. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios (Art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

13.6. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP

14.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

14.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

14.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.

14.4. Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado no quadro de aviso da Administração desta Prefeitura, localizada no endereço citado na preambular deste, no site oficial www.severinia.sp.gov.br, pelo Telefone (17) 3817-3300, ou e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br e ainda, diretamente com o LEILOEIRO através do telefone (17) 9200-30570 - WhatsApp, ou por escrito, via e-mail: admleiloesoliveira@gmail.com, sediado à Rua Rufino Dias, n°2260, Jardim América, Meridiano-SP, CEP 15.625-232, ou através do site www.leiloesoliveira.com.br atualizado diariamente.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente Leilão subordina-se, em seu todo, à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 21.981/1932.

15.2. Aplicam-se, ainda, de forma vinculante às vendas dos lotes de sucata, as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014, da Lei Estadual nº 15.276/2014 e das resoluções vigentes do CONTRAN e do DETRAN-SP.

15.3. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação deste Edital serão resolvidos pela **COMITENTE VENDEDORA** em conjunto com o **LEILOEIRO**, observando-se os princípios da administração pública e a legislação citada.

16. DO EDITAL E ANEXOS

16.1- Compõe este Edital o Anexo I contendo quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados e o Anexo II indicando o valor da Taxa Administrativa para cada bem.

Severínia/SP, 26 de maio de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRITIVO DOS BENS
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

LOTE	ITEM (MODELO)	SITUAÇÃO	FROTA/ PLACA	ESPÉCIE	COR/ANO/MODELO	RENAVAM	CHASSI	PATRI MÔNIO	VALOR INICIAL
01	I/FORD TRANSIT 350L TA	Fora de uso	78 EHE-6264	Van Passageiro	Prata/2013/2013	596723482	WFOXXPTDFDTA09113	11079	R$ 8.000,00
02	TRATOR LS R50	Fora de uso	102	Trator Agrícola	Azul/2015	-	-	13202	R$ 12.000,00
03	I/PEUGEOT PARTNER 1.6	Fora de uso	116 GAY-9790	Ambulância	Branca/2019/2019	1199855011	8AEGCNFN8KG522001	16013	R$ 7.500,00
04	I/PEUGEOT PART REVES AMB	Fora de uso	113 DML-5089	Ambulância	Branca/2018/2019	1178500214	8AEGCNFN8KG518063	14955	R$ 9.500,00
05	TRATOR BUDNY BDY 5040	Fora de uso	101	Trator Agrícola	Amarelo/2016	-	-	13155	R$ 14.500,00
06	CAÇAMBA COLETORA DE LIXO	-	-	Equipamento	-	-	-	-	R$ 800,00
07	CAÇAMBA COLETORA DE LIXO	-	-	Equipamento	-	-	-	-	R$ 800,00
08	POLIGUINDASTE	-	-	Equipamento	-	-	-	-	R$ 7.000,00
09	FIAT/DUCATO MINIBUS	Fora de uso	59 EEF-3168	Van Passageiro	Branca/2010/2011	219047723	93W244M2482058118	6561	R$ 7.000,00
10	SERRA DE FITA VERTICAL	-	-	Máquina Ind.	-	-	-	-	R$ 250,00
11	COMPRESSOR/ESMERILHADEIRA	-	-	Máquina Ind.	-	-	-	-	R$ 200,00
12	MÁQUINA DE MARCENARIA PLAINA	-	-	Máquina Ind.	-	-	-	-	R$ 100,00
13	SUCATAS (Equipamentos diversos)	-	-	Sucata	-	-	-	-	R$ 100,00
14	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	Equipamento	-	-	-	-	R$ 200,00
15	FORNO/FOGÃO	-	-	Utensílio	-	-	-	-	R$ 100,00
16	TRITURADOR DE GALHOS	-	-	Equipamento	Laranja	-	-	-	R$ 3.000,00
17	UTENSILHOS DE PADARIA	-	-	Equipamento	-	-	-	-	R$ 200,00
18	VW KOMBI SUCATA	-	-	Sucata	Branca	-	-	-	R$ 100,00
19	MINI USINA DE ASFALTO	-	-	Máquina Ind.	Laranja	-	-	-	R$ 40.000,00
20	CAÇAMBA DE LIXO	-	-	Equipamento	Amarelo	-	-	-	R$ 1.200,00
21	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	-	-	Sucata	-	-	-	-	R$ 100,00
22	CARROCERIA DE MADEIRA	-	-	Acessório	-	-	-	-	R$ 150,00
23	EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONCHA	-	-	Acessório	-	-	-	-	R$ 600,00
24	VW KOMBI LOTAÇÃO	Documento baixado	55 DBA-7290	Van Passageiro	Branca/2009/2010	191086371	9BWMF07X4AP005445	7491	R$ 2.000,00
25	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	Em funcionamento	108 FIX-9723	Automóvel	Branca/2018/2018	1146370374	9BGKL48U0JB225983	14409	R$ 14.000,00
26	CHEVROLET CLASSIC LS	Em funcionamento	81 EHE-6261	Automóvel	Branca/2012/2013	504955110	8AGSU19F0DR148403	11139	R$ 9.000,00
27	VW/SAVEIRO CL	Em funcionamento	38 BQE-8706	Camionete	Branca/1993/1993	611182980	9BWZZZ30ZPP236417	----	R$ 3.000,00
28	FORD/CARGO 1519 B	Em funcionamento	77 EHE-6265	Caminhão Coletor	Branca/2013/2013	596719159	9BFXEB2B4DBS50206	11077	R$ 70.000,00
29	FORD/CARGO 1517 E	Em funcionamento	57 DBA-7294	Caminhão Chassi	Branca/2010/2010	208123563	9BFXCE5U8ABB51844	7698	R$ 50.000,00

30	INTERNATIONAL/4400P7 6X4	Fora de uso	88 FTM-4610	Caminhão Basculante	Branca/2014/2014	1009898075	978MSTBT2ER037246	11789	R$ 22.000,00
31	RETROESCAVADEIRA JCB	Em funcionamento	76	Máquina Pesada	Amarela	-	-	10552	R$ 55.000,00
32	VW/GOL 1.0 GIV	Em funcionamento	62 DBA-7298	Automóvel	Branca/2010/2011	269785302	9BWAA05W7BP034015	7309	R$ 8.500,00
33	CHEVROLET/MONTANA LS	Em funcionamento	74 EHE-6259	Camionete	Branca/2012/2013	474188299	9BGCA80X0DB107501	9916	R$ 9.000,00
34	CHEVROLET/CLASSIC LS	Em funcionamento	73 EHE-6260	Automóvel	Branca/2012/2013	474066010	9BGSU19F0DB110693	9918	R$ 9.000,00
35	FIAT DUCATO MINIBUS	-	-	Van Passageiro	Branca/2013/2014	587760575	93W244M24E2125939	-	R$ 22.000,00
36	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Em funcionamento	39 DBA-7280	Automóvel	Branca/2008/2008	968842135	9BD15822786125776	6141	R$ 6.000,00
37	SUCATAS (Móveis escolares/escritório)	-	-	Sucata	-	-	-	-	R$ 50,00

ANEXO II
TAXA ADMINISTRATIVA
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

VALOR DA ARREMATAÇÃO	TAXA ADMINISTRATIVA
R$ 0,01 a R$10.000,00	R$ 350,00
A partir de R$10.000,01	R$750,00

LOTES - SEVERÍNIA-SP

LOTE 01



MODELO: I/FORD TRANSIT 350L TA
ANO: 2013/2013
COR: PRATA
RENAVAM: 00596723482
CHASSIS: WF0XXPTDFDTA09113
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 8.000,00

LOTE 02





MODELO: TRATOR LS R50
ANO:
COR: AZUL
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (MOTOR FUNDIDO)
VALOR INICIAL: R$ 12.000,00

LOTE 03



MODELO: I/PEUGEOT PARTNER 1.6
ANO: 2019/2019
COR: BRANCA
RENAVAM: 01199855011
CHASSIS: 8AEGCNFN8KG522001
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR)
VALOR INICIAL: R$ 7.500,00

LOTE 04



MODELO: I/PEUGEOT PART REVES AMB
ANO: 2018/2019
COR: BRANCA
RENAVAM: 01178500214
CHASSIS: 8AEGCNFN8KG518063
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR)
VALOR INICIAL: R$ 9.500,00

LOTE 05



MODELO: TRATOR BUDNY BDY 5040
ANO: 2015
COR: AMARELO
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (PROBLEMAS NA BOMBA E NO MOTOR)
VALOR INICIAL: R$ 14.500,00

LOTE 06



MODELO: CAÇAMBA COLETORA DE LIXO
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 800,00

LOTE 07



MODELO: CAÇAMBA COLETORA DE LIXO
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 800,00

LOTE 08



MODELO: POLIGUINDASTE
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR
VALOR INICIAL: R$ 7.000,00

LOTE 09



MODELO: FIAT/DUCATO MINIBUS
ANO: 2010/2011
COR: BRANCA
RENAVAM: 00219047723
CHASSI: 93W244M24B2058118
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (MOTOR ABERTO, SUSPENSÃO)
VALOR INICIAL: R$ 7.000,00

LOTE 10



MODELO: SERRA DE FITA VERTICAL
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 250,00

LOTE 11



MODELO: COMPRESSOR/ESMERILHADEIRA
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 200,00

LOTE 12



MODELO: MÁQUINA DE MARCENARIA PLAINA
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 100,00

LOTE 13



MODELO: SUCATAS
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 100,00

LOTE 14



MODELO: EQUIPAMENTOS MÉDICOS
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 200,00

LOTE 15



MODELO: FORNO/FOGÃO
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 100,00

LOTE 16



MODELO: TRITURAD0R DE GALHOS
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (DAR MANUTENÇÃO NO MOTOR)
VALOR INICIAL: R$ 3.000,00

LOTE 17



MODELO: UTENSILHOS DE PADARIA/ PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 200,00

LOTE 18



MODELO: VW KOMBI SUCATA
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (SUCATA DADO BAIXA NO DOCUMENTO)
VALOR INICIAL: R$ 100,00

LOTE 19



MODELO: MINI USINA DE ASFALTO CONISHI UP15
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR
VALOR INICIAL: R$ 40.000,00

LOTE 20



MODELO: CAÇAMBA DE LIXO
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (PONTOS ENFERRUJADOS, DESINTEGRADOS)
VALOR INICIAL: R$ 1.200,00

LOTE 21



MODELO: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 100,00

LOTE 22



MODELO: CARROCERIA DE MADEIRA
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (MADEIRAMENTO DEFASADO)
VALOR INICIAL: R$ 150,00

LOTE 23



MODELO: EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONCHA
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (PARTES OXIDADAS)
VALOR INICIAL: R$ 600,00

LOTE 24









MODELO: VW KOMBI LOTAÇÃO
ANO: 2009/2010
COR: BRANCA
RENAVAM: 00191086371
CHASSIS: 9BWMF07X4AP005445
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (MOTOR E CÂMBIO COM PROBLEMAS)
VALOR INICIAL: R$ 2.000,00

LOTE 25



MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE
ANO: 2018/2018
COR: BRANCA
RENAVAM: 01146370374
CHASSI: 9BGKL48U0JB225983
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (PINTURA COM FALHAS, MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 14.000,00

LOTE 26



MODELO: CHEVROLET CLASSIC LS
ANO: 2012/2013
COR: BRANCA
RENAVAM: 00504955110
CHASSI: 8AGSU19F0DR148403
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (PINTURA COM FALHAS, MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 9.000,00

LOTE 27



MODELO: VW/SAVEIRO CL
ANO: 1993/1993
COR: BRANCA
RENAVAM: 00611182980
CHASSI: 9BWZZZ30ZPP236417
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (FUNILARIA E MECÂNICA)
VALOR INICIAL: R$ 3.000,00

LOTE 28





MODELO: FORD/CARGO 1519 B
ANO: 2013/2013
COR: BRANCA
RENAVAM: 00596719159
CHASSI: 9BFXEB2B4DBS50206
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 70.000,00

LOTE 29



MODELO: FORD/CARGO 1517 E
ANO: 2010/2010
COR: BRANCA
RENAVAM: 00208123563
CHASSIS: 9BFXCE5U8ABB51844
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (PNEUS RUINS E MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 50.000,000

LOTE 30








MODELO: INTERNATIONAL/4400P7 6X4
ANO: 2014/2014
COR: BRANCA
RENAVAM: 01009898075
CHASSI: 978MSTBT2ER037246
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM (MOTOR FUNDIDO E SEM CAÇAMBA BASCULANTE)
VALOR INICIAL: R$ 22.000,00

LOTE 31









MODELO: RETROESCAVADEIRA
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS E PNEUS)
VALOR INICIAL: R$ 55.000,00

LOTE 32



MODELO: VW/GOL 1.0 GIV
ANO: 2010/2011
COR: BRANCA
RENAVAM: 00269785302
CHASSI: 9BWAA05W7BP034015
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 8.500

LOTE 33



MODELO: CHEVROLET/MONTANA LS
ANO: 2012/2013
COR: BRANCA
RENAVAM: 00474188299
CHASSI: 9BGCA80X0DB107501
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (FUNILARIA E MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 9.000,00

LOTE 34



MODELO: CHEVROLET/CLASSIC LS
ANO: 2012/2013
COR: BRANCA
RENAVAM: 00474066010
CHASSI: 9BGSU19F0DB110693
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 9.000,00

LOTE 35



MODELO: FIAT DUCATO MINIBUS
ANO: 2013/2014
COR: BRANCA
RENAVAM: 00587760575
CHASSI: 93W244M24E2125939
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 22.000,00

LOTE 36



MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
ANO: 2008/2008
COR: BRANCA
RENAVAM: 00968842135
CHASSI: 9BD15822786125776
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 6.000,00

LOTE 37



MODELO: SUCATAS
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: RUIM
VALOR INICIAL: R$ 50,00

End.: Rua Rufino Dias, n°2260, Jardim América, Meridiano-SP. CEP 15.625-232
Telefone: **(17) 9200-30570** E-mail

Despachos

DESPACHO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026
Pregão Eletrônico n° 006/2026
Processo Licitatório n° 059/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) para atendimento da frota municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, por meio do Exmo. Prefeito Municipal Senhor Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o inciso III do art. 57 do Decreto Municipal n° 5.957 de 02 de fevereiro de 2023 e disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/21, e considerando a manifestação da área técnica, através de comunicação oriunda do Assessor do Setor de Transporte e Frota Municipal Sr. Gustavo V. Batista de Almeida, quanto a constatação de que os preços inicialmente registrados dos itens GASOLINA e ETANOL não refletem a nova realidade do mercado, se demonstrando excessivamente onerosos ao Município, destoando o interesse público envolvido na pretendida contratação. Consta, também, que foram realizadas tentativas de composição de custo junto a empresa Detentora, a fim de preservar o interesse público e com vistas redução dos valores registrados, restando infrutíferas.

RESOLVE:

Diante do exposto, e nos termos do inciso III do art. 57 do Decreto Municipal n° 5.957 de 02 de fevereiro de 2023, **NOTIFICAR** a detentora **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** de que, pelas razões aqui apresentadas, tem-se a intenção de **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 030/2026, a fim de realizar novo processo licitatório com valores compatíveis com o mercado, em atendimento ao interesse público.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual manifestação de oposição.

Publique-se.

Severínia, 26 de maio de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Severínia comunica, na forma e para os fins dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as contas da Prefeitura Municipal de Severínia, relativas aos exercícios financeiros de 2024, de responsabilidade dos Ex-Prefeitos: Senhora Gláucia Emília Scatolin e Senhor Ederson José da Costa, exaradas nos autos do Processo, TC-004286.989.24-9, encontram-se na Secretaria do Legislativo à disposição da comunidade e eventuais interessados.

Câmara Municipal de Severínia, 26 de maio de 2026.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara

.....